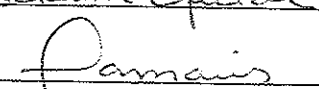




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/10/20  
Edição n°: Ano IV - 059  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 13676 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EMENTA: DEFINE O VALOR DA UFM-UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV e considerando o disposto no artigo 547 da Lei Complementar nº 001/2013-(CTM),


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2021 em R\$ 121,71 (cento e vinte um reais e setenta e um centavos).

**Parágrafo Único** - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulado do INPC de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), conforme consulta ao site [www.ibge.go.br](http://www.ibge.go.br), link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2019 a setembro de 2020.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal